



6/2020

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP: 63.180-000
Fone/Fax: (0**88) 3532 3316 – cambar@netcariri.com.br
Data: 01/06/2020 - Hora: 18:01:03

REQUERIMENTO Nº 246 /2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA.

Requer Seja enviado ao Ministério Público Federal, informando sobre a dispensa de licitação n.º 2020.05.13.01, cujo objeto foi "aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE". Pontua-se que após divulgação nas redes sociais e na imprensa local que a Empresa vencedora possui um pet shop em sua sede, e diante desse fato a Prefeitura Municipal de Barbalha realizou cancelamento do empenho. Contudo, embora haja no processo de dispensa propostas de preços em que a mais vantajosa foi a da empresa vencedora, há indícios de superfaturamento visto que em outras cidades, a exemplo de Madalena, Maracanaú e General Sampaio (processos de dispensa em anexo), houve compra de testes rápidos em valores bem abaixo do valor disposto no processo de dispensa de Barbalha, chegando a quase 50 % de diferença. Desta forma, entendemos importante a fiscalização de Vossa Excelência aos recursos advindos do Governo Federal para o Município de Barbalha com a finalidade de ações para conter o COVID-19.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** Seja enviado ao Ministério Público Federal, informando sobre a dispensa de licitação n.º 2020.05.13.01, cujo objeto foi a "aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE". Pontua-se que após divulgação nas redes sociais e na imprensa local que a Empresa vencedora possui um pet shop em sua sede, e diante desse fato a Prefeitura Municipal de Barbalha realizou o cancelamento do empenho. Contudo, embora haja no processo de dispensa propostas de preços em que a mais vantajosa foi a da empresa vencedora, há indícios de superfaturamento visto que em outras cidades, a exemplo de Madalena, Maracanaú e General Sampaio (processos de dispensa em anexo), houve a compra de testes rápidos em valores bem abaixo do valor disposto no processo de dispensa de Barbalha, chegando a quase 50 % de diferença. Desta forma, entendemos importante a fiscalização de Vossa Excelência aos recursos advindos do Governo Federal para o Município de Barbalha com a finalidade de ações para conter o COVID-19.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 31 de Maio de 2020.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Vereador(a) do PT
Autor

ANDRÉ FEITOSA
Vereador(a) do PSB
Co-autor

DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
Vereador(a) do PT
Co-autor

ANTONIO HAMILTON FERREIRA LIRA
Vereador(a) do PDT
Co-autor

MOACIR DE BARROS DE SOUSA
Vereador(a) do PCdoB
Co-autor

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador(a) do PT
Co-autor

JOÃO ILANIO SAMPAIO
Vereador(a) do PDT
Co-autor

EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA
Vereador(a) do PT
Co-autor

FRANCISCO WELLTON VIEIRA
Vereador(a) do PT
Co-autor